

Lei n° 93 de 19 de dezembro de 1953

Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 170,00

A Câmara Municipal de Luziama decreta, em sessão e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar na importância de cento e setenta cruzinhos (Cr\$ 170,00), para reforço da verba 8.09.40. Correspondência Postal e Telefônica, na igual quantia de Cr\$ 170,00.

Art. 2° - Para atender às despesas do artigo anterior, fica anulada a verba 8.98.4 - Auxílio a Banda de Música - do vigente orçamento, a importância de Cr\$ 170,00.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada em Luziama, em 19 de dezembro de 1953.